



ANCAR IC S.A.

CNPJ/MF nº 08.011.767/0001-28 - NIRE 33.3.0027848-6

ATA DE AGE: Local, dia e hora: No dia 28/01/24, às 14h, na sede Cia. localizada na Cidade e Estado do RJ, na Av. das Américas nº 7.777, subsolo 01, CEP 22793-081, Barra da Tijuca. **Convocação e presença:** presente a totalidade dos acionistas listados no Anexo I, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Marcos Baptista Carvalho; e **Secretário:** Marcelo Baptista Carvalho. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a conversão de um determinado número de ações preferenciais em ações ordinárias; e (ii) a alteração do Art. 5º do estatuto social da Cia. **Deliberações:** A seguir, por unanimidade de votos e sem ressalvas, os acionistas deliberaram e aprovaram: (i) a conversão de 1.569.439 (um milhão, quinhentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e nove) ações preferenciais em ações ordinárias, na proporção de 1 (uma) ação preferencial para 1 (uma) ação ordinária, a ser realizada para os acionistas que manifestarem interesse na conversão ou, caso não haja adesão dos acionistas à conversão, de forma proporcional à participação dos acionistas no capital social da Cia. Presentes à Assembleia, manifestaram interesse em participar da conversão das ações ordinárias em preferenciais os Srs. Ricardo Biederman de Carvalho, Roberto Luiz Biederman de Carvalho, e Luciana Biederman de Carvalho, sendo a conversão realizada de forma proporcional à participação que cada um dos acionistas aderentes detém no capital social da Cia. (ii) em virtude da deliberação anterior, a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Cia., que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 5º - O Capital Social da Cia. é de R\$ 284.240.991,06, dividido em 876.086.614 ações ordinárias e 159.877.542 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. §2º - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão aos seus titulares prioridade no recebimento anual de dividendos fixos e não cumulativos no valor de 19,56% calculado sobre parte do capital integralizado representada por essa espécie de ações, não participando dos lucros remanescentes da Cia. e não participando dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros. Todo e qualquer aumento de capital decorrente da capitalização de reservas ou lucros será efetivado mediante a emissão de apenas ações ordinárias. §3º - A Cia. poderá deliberar, em Assembleia Geral, por não distribuir dividendos das ações ordinárias e das preferenciais, devendo a administração justificar a não distribuição do lucro líquido, bem como sua destinação." (iii) tendo em vista as deliberações anteriores, as ações da Cia. ficam distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações ON	Ações PN
Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	874.517.175	
Ivanhoe Brazil Equities Inc.		140.182.462
Ricardo Biederman de Carvalho	523.147	3.020.940
Roberto Luiz Biederman de Carvalho	523.146	3.020.940
Luciana Biederman de Carvalho	523.146	3.020.940
Marcos Baptista Carvalho		3.544.087
Marcelo Baptista Carvalho		3.544.087
Mariana Baptista Carvalho de Oliveira		3.544.086
Total	876.086.614	159.877.542

Encerramento: Às 14:30 horas, o Presidente suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Membros da Mesa: Presidente: Marcos Baptista Carvalho; Secretário: Marcelo Baptista Carvalho. Acionistas: Ancar Ivanhoe Shopping Centers Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; Ivanhoe Brazil Equities Inc.; Ricardo Biederman de Carvalho; Roberto Luiz Biederman de Carvalho; Luciana Biederman de Carvalho; Marcos Baptista Carvalho; Marcelo Baptista Carvalho e Mariana Baptista Carvalho de Oliveira. Confere com o original lavrado em livro próprio. RJ, 28/01/24. Marcos Baptista Carvalho - **Presidente da Mesa**; Marcelo Baptista Carvalho - **Secretário da Mesa**. Jucerja nº 6099673 em 26/02/2024.